

LEI N º 021, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.997.

**Declara de Utilidade Pública o Clube de
Mulheres Princesa Isabel de Cabeceira
Grande.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO
DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte LEI:

Art. 1 º - É declarada de utilidade pública o CLUBE DE MULHERES PRINCESA ISABEL DE CABECEIRA GRANDE, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 15.02.85, com sede à Rua Deputado Manoel de Almeida, s/nº e foro na Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o n º 20.212.734/0001-41.

Art. 2 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 02 de Setembro de 1997.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal